

PROCESSO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, peças e manutenção da frota de veículos e equipamentos, mediante a implantação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota...

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Boa tarde Prezados, Será aceito taxa negativa? Atualmente alguma empresa presta o serviço? Se sim, qual a taxa praticada?

2. Nº 1 "GARANTIA DE PÇAS E SERVIÇOS 4.33.3. Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. 4.33.5. Serviços e peças utilizados em serviços de retífica de bloco e/ou cabeçote de motor e seus componentes, caixa de câmbio, diferencial, motor de partida, bomba injetora, turbinas, bomba da direção hidráulica, compressor de ar-condicionado, contados da data da efetiva prestação do serviço, 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros e/ou horas trabalhadas em caso de máquinas e equipamentos, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último, quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante. 4.33.6. Para os serviços em câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou 15.000 km, e/ou horas trabalhadas em caso de máquinas e equipamentos, o que ocorrer por último. O Esclarecimento: Em relação ao prazo de garantia previsto no item xxx do Termo de Referência, sugerimos que seja adotado o prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, como referência legal. Essa proposta visa alinhar-se às normas em vigor, garantindo maior transparência e equilíbrio nas relações comerciais. Estamos corretos em nosso entendimento?"

3. "BOLETOS Esclarecimento: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?"

4. No edital a disputa esta pela menor taxa adm levando em conta a média ponderada, porém o cadastro esta como menor preço e estimando o valor de R\$2,00, neste caso como devemos proceder na fase de lance? No cadastro já temos problemas pois está em valor monetário e não %.